

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná
Legislação Municipal
Decreto n° 002/98

Dirceu Rodrigues, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Decreta

Art. 1° - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 23, o dia todo, e 25 de fevereiro de 1998, até as 12:00 hs., por ocasião da passagem do feriado carnavalesco.

Parágrafo Único - Ficam excluídos do determinado no "caput" deste artigo os serviços essenciais.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 19 de fevereiro de 1998.

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná
Legislação Municipal
Decreto nº 002/98

Dirceu Rodrigues, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Decreta

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 23, o dia todo, e 25 de fevereiro de 1998, até as 12:00 hs., por ocasião da passagem do feriado carnavalesco.

Parágrafo Único - Ficam excluídos do determinado no "caput" deste artigo os serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 19 de fevereiro de 1998.

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal

